



PERSONALTOUCH
Telefone: (5521)25072700 / 21 98744-9238

Recibo de eTicket

Preparado para
SOUZA/LUANA MRS

CÓDIGO DE RESERVA	EJBZZG
DATA DE EMISSÃO DO BILHETE	10fev17
NÚMERO DO BILHETE	0451073129529
COMPANHIA AÉREA EMISSORA	LATAM AIRLINES GROUP
AGENTE EMISSOR	PERSONALTOUCH/ADW
LOCAL DO AGENTE EMISSOR	RIO DE JANEIR BR
NÚMERO IATA	57502535
NÚMERO DO CLIENTE	0000000

Detalhes Do Itinerário

DATA DA VIAGEM	COMPANHIA AÉREA	SAÍDA	CHEGADA	OUTRAS OBSERVAÇÕES
17mar17	LATAM AIRLINES BRASIL JJ 8140	SAO PAULO GUARULH, BRAZIL Hora 09:30 Terminal TERMINAL 3	ASUNCION, PARAGUAY Hora 11:35	Código de reserva da companhia aérea 3SI8VS Classe ECONÔMICA Número do assento CHECK-IN NECESSÁRIO Limite de bagagem 23K Status da reserva CONFIRMADO Base tarifária XLELE03E Inválido antes de 17MAR Inválido depois de 17MAR
23mar17	LATAM AIRLINES BRASIL JJ 8135	ASUNCION, PARAGUAY Hora 18:25	SAO PAULO GUARULH, BRAZIL Hora 20:45 Terminal TERMINAL 3	Código de reserva da companhia aérea 3SI8VS Classe ECONÔMICA Número do assento CHECK-IN NECESSÁRIO Limite de bagagem 23K Status da reserva CONFIRMADO Base tarifária ALESPH9E Inválido antes de 23MAR Inválido depois de 23MAR

Detalhes Do Pagamento

Forma de pagamento	DINHEIRO
Endosso / Restrições	NONEND-REF/CHG SEE PENALTY
Linha de cálculo da tarifa	SAO JJ ASU144.50JJ SAO79.50NUC224.00END ROE1.00
Tarifa	USD 224,00
Valor equivalente pago	BRL 698,54
Tarifas / taxas / encargos	BRL 110,77 BR (TARIFA DE EMBARQUE)

	BRL 130,35 BK (TARIFA DE PARTIDA)
Tarifa total	BRL 939,66

Identificação clara exigida para o check-in no aeroporto

Aviso:

O TRANSPORTE DE CERTOS MATERIAIS PERIGOSOS, TAIS COMO AEROSSÓIS, FOGOS DE ARTIFÍCIO E LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS É PROIBIDO A BORDO DA AERNAVE. SE PRECISAR DE MAIS ESCLARECIMENTOS, ENTRE EM CONTATO COM A COMPANHIA AÉREA

OS PASSAGEIROS CUJA VIAGEM COMPREENDE UM PONTO DE DESTINO FINAL OU DE ESCALA NUM PAÍS QUE NÃO O DA PARTIDA SÃO INFORMADOS DE QUE TRATADOS INTERNACIONAIS CONHECIDOS COMO CONVENÇÃO DE MONTREAL, OU A SUA PREDECESSORA, A CONVENÇÃO DE VARSÓVIA, INCLUINDO AS SUAS EMENDAS (SISTEMA DA CONVENÇÃO DE VARSÓVIA) PODEM SER APLICÁVEIS À TOTALIDADE DA VIAGEM, OU A UMA PARTE DA MESMA REALIZADA DENTRO DE UM PAÍS. A ESTES PASSAGEIROS, O TRATADO APLICÁVEL, INCLUINDO CONTRATOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE INCORPORADOS EM QUAISQUER TARIFAS APLICÁVEIS, REGULA E PODE LIMITAR A RESPONSABILIDADE DOS TRANSPORTADORES.

[Avisos legais importantes](#)